



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 512 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 14.316.115,96 (quatorze milhões trezentos e dezesseis mil cento e quinze reais e noventa e seis centavos), exclusivamente, para atender a demanda da assinatura dos convênios de implantação do esgotamento sanitário de Aperibé.
- Art. 2º -** O crédito que menciona o art. 1º se dará na Secretária Municipal de Obras, Programa de Trabalho 09-901-15.451.0035.1.011 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Ficha 136, Fonte de Recursos 12 - Convênios e Programa de Trabalho 09-901-17.521.0040.1.013 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Ficha 170, Fonte de Recursos 00 - Recursos Próprios.
- Art. 3º -** A fonte de custeio do crédito que trata a presente Lei será proveniente do excesso de arrecadação gerado com o firmamento dos convênios em questão e também por anulação parcial de dotações pré-existentes para a cobertura dos créditos oriundo da contrapartida do Município.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 27 de fevereiro de 2012.

Flavio Gomes de Sousa
Prefeito Municipal